



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATOS DE Nº 003/2024 E 007/2024

PORTARIA

PORTARIA Nº 02 – de 15 janeiro de 2024

CONCEDE FÉRIAS PESSOAL AGENTE POLÍTICO DESTE LEGISLATIVO.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E67B-E689-53F0-B7A4.



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção do Site Oficial da Câmara, E mails Institucionais, Hospedagem, Transparência, Acesso à Informação, Atualização Diária de Conteúdo, licenciamento de Software de Diário Oficial Eletrônico, incluindo a publicação de arquivos digitais das edições do Diário Oficial Eletrônico na internet e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia.

Contratado: **E.S PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.440/0001-67

Prazo de Vigência: 05/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourolândia -BA, 05 de janeiro de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia



Ourolândia – Bahia, 05 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Processo Administrativo: 003/2024. **Contrato** 003/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratado:** E.S. PEREIRA. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de manutenção do Site Oficial da Câmara, E mails Institucionais, Hospedagem, Transparência, Acesso à Informação, Atualização Diária de Conteúdo, licenciamento de Software de Diário Oficial Eletrônico, incluindo a publicação de arquivos digitais das edições do Diário Oficial Eletrônico na internet e suporte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia. **Vigência:** 05/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara



Ourolândia – Bahia, 12 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA - BA

CNPJ Nº 63.082.648/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Administrativo: 007/2024. **Contrato** 007/2024. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA. **Contratado:** PROATIVA CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.456.197/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnicas especializadas em controle interno para normatização, procedimento e rotinas para atender a demanda da controladoria interna da Câmara Municipal de Ourolândia. **Vigência:** 12/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: Câmara Municipal; Projeto/atividade: 2.012 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria, Fonte de Recurso: 00. **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Givanício Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnicas especializadas em controle interno para normatização, procedimento e rotinas para atender a demanda da controladoria interna da Câmara Municipal de Ourorândia.

Contratado: **PROATIVA CONSULTORIA E ASESSORIA LTDA**

Prazo de Vigência: 12/01/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ourorândia – BA, 12 de janeiro de 2024.

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ourorândia



PORTARIA Nº 02 – de 15 janeiro de 2024

**“CONCEDE FÉRIAS PESSOAL AGENTE POLÍTICO
DESTE LEGISLATIVO”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE OUROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de duas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 406, de 03 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias de 30 (trinta) dias aos Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores, Sr (a). **ADAILTON GAMA DOS SANTOS, CÍCERO SOARES BEZERRA, EDISON ALVES BONFIM, ERISVALDO DE JESUS SILVA, GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, JEANES RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA, MARIA AURICÉLIA DE SOUZA, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA, MOISES DE LIMA E SILVA, PABLO OLIVEIRA PEREIRA E ROMÉRIO BEZERRA DOS SANTOS**, referente ao período de 2023/2024, a contar de 15 janeiro de 2024 com término em 13 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Os Vereadores (a) em gozo de férias fará jus a 1/3 (um terço) de sua remuneração, a título de abono de férias.

Art. 4º - Por extrema necessidade poderá ser requisitado os serviços dos Vereadores (a) em gozo de férias pelo período de 10 (dez) dias para a realização de serviços essenciais para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Gabinete da Presidência, 15 de Janeiro de 2024.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente